

Para filhos e netos! Dinâmicas sucessórias em Reservas Extrativistas do Alto Acre¹

João Maciel de Araújo (UNESP-Araraquara)

Introdução

Alguém experimentado na literatura sobre a Amazônia do século XX, ou em estudos acadêmicos sobre a vida dos camponeses que se rebelaram contra fazendeiros levados ao Acre pelo Estado nos anos 1970, se visitasse agora, pela primeira vez, uma das dezenas de comunidades localizadas em Projetos de Assentamento Agroextrativistas PAEs e na Reserva Extrativista Chico Mendes, no Alto Acre, com facilidade perceberia que as descrições dos livros e teses se referem a um passado cujos traços são relativamente difíceis identificar. Um dos aspectos que mais diferem refere-se justamente às condições de acesso, seguido da paisagem natural, das moradias, da diversidade de pessoas, enfim, de tudo que mudou nos últimos 30 anos em praticamente todos os lugares do mundo. Assim estão, portanto, as reservas extrativistas do Alto Acre e a população que encarou batalhas injustas e oportunizou apoios improváveis para nelas viver.

Este texto tem o objetivo de discutir aspectos da realidade social, econômica e política destas áreas, que, embora envolvam dois campos governamentais distintos (Projetos de Assentamentos Agroextrativistas – PAE sob a gestão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Reservas Extrativistas, sob responsabilidade do Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade ICMBio), aqui nos referiremos genericamente como RESEXs. Trataremos mais detidamente de dinâmicas sucessórias, entendidas como práticas que garantem a permanência das sucessivas gerações de seringueiros nas comunidades da Aurora, no PAE Santa Quitéria, município de Brasiléia; Comunidade Remanso, no PAE Remanso, município de Capixaba; Comunidade Cachoeira, no PAE Chico Mendes e Comunidade Rio Branco, na Reserva Extrativista Chico Mendes, no município de Xapuri. Esta análise deriva de uma pesquisa mais ampla, desenvolvida nos últimos 2 anos (2017/2019), com base em pesquisa bibliográfica, levantamento documental, entrevistas a camponeses e observações.

A discussão inicia-se com uma seção que faz um breve retrospecto do processo de formulação da proposta de RESEXs no contexto do Alto Acre, no qual buscamos evidenciar o caráter contestatório e criativo que permeou a ação dos seringueiros do final dos anos 1970 ao

¹ VI ENADIR – GT 17. Processos de reconhecimento de direitos, mediação intercultural e disputas territoriais no Brasil contemporâneo.

final dos anos 1990, quando foram criadas a maioria das RESEXs do Acre. Prossequimos evidenciando mudanças econômicas, sociais e políticas no Alto Acre a partir do início deste século, especialmente no que concerne ao cenário de tensão entre atividades produtivas e conservação ambiental. Na terceira seção apresentamos os fundamentos e instrumentos de gestão das RESEXs, que indicam inédita relevância à participação [tutelada] da comunidade. Nas Considerações Finais, a síntese evidencia que as práticas relacionadas à sucessão, produto da relação dialética entre princípios de reprodução social e autoritarismo estatal, têm garantido uma presença expressiva do campesinato no Alto Acre.

1 Os territórios extrativistas do Alto Acre: breve retrospecto

Conforme assinalou Otávio Velho (2009), ao estudar os processos sociais nos quais se envolviam camponeses numa região amazônica da frente de expansão da fronteira agropecuária, o Estado desempenha um papel determinante nestas áreas, impondo regras de imobilização do trabalho, e tornando, portanto, a política mais determinante que os fatores econômicos na expansão da atividade produtiva. Foi esta a dinâmica instalada durante a abertura da Rodovia BR 317, (que liga Boca do Acre (AM), nas margens do Rio Purus, à Assis Brasil (AC), na fronteira com o Peru e Bolívia)², no início dos anos 1970. Ao longo do trajeto da rodovia, os seringueiros estavam submersos numa rede de interesses constituída por grileiros, pretensos empresários, agentes públicos de conduta ética duvidosa e outros grupos de trabalhadores rurais, oriundos do centro-sul. Parte desta rede estava imbuída da “limpeza da área”, ou seja, de expulsar os seringueiros (COSTA SOBRINHO, 1992).

Havia um século da presença de seringueiros na Amazônia, descendentes de camponeses nordestinos (OLIVEIRA, 2016; ESTEVES, 2010; WOORTMANN, 1998), dominados pelo regime de servidão por dívida, através do sistema de aviamento e pela ideologia do seringal (TEIXEIRA, 2019), que os cativava (amansava), isolando-o no interior da floresta, sem contato com a sociedade regional (ESTEVES, 2010). O esgotamento do aporte financeiro estatal, que sustentou os seringais nativos, proporcionou aos seringueiros abrirem caminho para a autonomia, para a liberdade (CHAVES, 2011). As bases desta autonomia, ou o processo de transformação do extrator de látex em camponês (ALMEIDA, 2004), são fortemente determinadas também pelo ingresso de mulheres no sistema seringal, que aperfeiçoaram processos produtivos e tecnologias no ambiente amazônico, permitindo o

² Neste trecho, com extensão de aproximadamente 600 km, as únicas áreas que não foram totalmente desmatadas para formação de pastagem, figurando como verdadeiras ilhas verdes, são: duas Terras Indígenas Apurinã, localizadas no município de Boca do Acre (AM), 5 os Projetos de Assentamento Agroextrativistas – PAES e a Reserva Extrativista Chico Mendes.

estabelecimento de famílias (WOORTMANN, 1998) e os primeiros embriões de comunidades (GONÇALVES, 2003).

Organizados, inicialmente através de sindicatos de trabalhadores rurais e com apoio de comunidades eclesiais de base, o campesinato da região do Alto Acre (atualmente municípios de Assis Brasil, Brasiléia, Capixaba, Epitaciolândia e Xapuri), movido pela lógica da permanência na terra e legar um patrimônio familiar a seus descendentes (WANDERLEY, 1996) resistiu e denunciou o violento processo de expropriação que o ameaçava extinguir, dirigido pela ditadura militar e apoiado por setores da então combalida elite de ex-patrões da borracha. Em meados da década de 1980, contribuindo para forçar a abertura do regime ditatorial, os seringueiros criaram o Conselho Nacional dos Seringueiros – CNS e articularam-se com movimento indígena e grupos ambientalistas nacionais e internacionais, formulando e buscando a institucionalização de Reservas Extrativistas, como forma de garantia de permanência na terra (ALLEGRETTI, 2002; ALMEIDA, 2012; ESTEVES, 2010; PAULA, 2013; GONÇALVES, 2003).

Das diversas frentes que os seringueiros buscavam abrir no campo burocrático, estadual e federal, a tramitação da proposta de RESEXs foi mais ágil no INCRA e, não sem resistência, no ano de 1987, ainda diante de várias incertezas, um modelo que contrariava o paradigma da reforma agrária, convencionalmente pautada no parcelamento de terras e reassentamento de pessoas, é editada Portaria criando o Projeto de Assentamento Extrativista no âmbito do INCRA, como medida para regularização fundiária dos seringueiros, de acordo com suas exigências de não fragmentação de colocações. Neste contexto, as Reservas Extrativistas se institucionalizam como modelo de reforma agrária ajustado aos trabalhadores da Amazônia, cuja titularidade é do Estado, mas que concede o usufruto coletivo para as populações já residentes. Em 1990 é instituída a modalidade Reserva Extrativista, no âmbito da política ambiental do país, sendo incorporada ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC no ano 2000, mantendo o mecanismo de Concessão de Uso (ALLEGRETTI, 2002). Em 2003, as RESEXs do SNUC são reconhecidas como áreas a integrar a Política Nacional de Reforma Agrária, estendendo os mesmos direitos de beneficiários da reforma agrária as populações tradicionais aí estabelecidas.

Nas estatísticas do SIPRA/INCRA, que não refletem a realidade no tocante à população, em 2017 as modalidades de assentamentos reivindicados pelos seringueiros correspondiam a 53,95% da área incorporada à Reforma Agrária no Acre, com 19,44% das famílias beneficiadas. As áreas dos Projetos de Assentamento Agroextrativista localizados no

Alto Acre, somados a totalidade da RESEX Chico Mendes, representam 36,30% destas áreas no Estado, abrigando 45,19% da população residente (populações tradicionais). Não obstante a expressividade destas áreas localizadas no Alto Acre, a Tabela 01 revela que praticamente todas foram criadas no final do século XX, tendo em vista as transformações no uso da terra pelas quais passou o Estado do Acre, especialmente o Alto Acre.

O Volume III do Zoneamento Ecológico Econômico do Acre – ZEE (Indicações para a gestão Territorial), publicado em 2000, forneceria parâmetros para consolidação, expansão e criação de novas unidades territoriais, segundo os diferentes usos do solo e dos recursos naturais. Neste sentido, o documento traz mapas temáticos de caráter prospectivo, ao que tudo indica, elaborados por diferentes equipes, em diálogo com os setores da sociedade civil envolvidos com tal temática. Ocorre que quando se deparam os mapas com “Indicativos para criação de novos PAEs e RESEXs”, com o “Indicativos para agricultura familiar e empreendimentos de médio e grande porte” (interesse do patronato rural), por exemplo, se verifica que há sobreposição de áreas, ou seja, que as mesmas áreas aparecem com indicações, segundo o mapa em que aparecem.

Um exemplo claro neste sentido é a área do Seringal Mercês, situada entre os municípios de Bujari e Sena Madureira, com cerca de 139 mil hectares e com expressivo conflito, pois o fazendeiro interditava vias de acesso que prejudicava cerca de 500 famílias de seringueiros, no início dos anos 2000: no primeiro mapa aparece como indicada para criação de um PAE, no segundo, como “área com predominância de agricultura familiar, médios e grandes empreendimentos”. Decorridos 20 anos da publicação do ZEE, não foi criado PAE neste seringal. O caso dos mapas superpostos do ZEE, especialmente no que concerne ao caso do seringal Mercês, é uma expressão das contradições do desenvolvimentismo e do próprio período de democracia formal no Brasil onde se demonstra a incompatibilização das demandas dos setores hegemônicos da economia com as das populações historicamente subalternizadas. Costa (2003), menciona as contradições do governo estadual em relação ao ZEE, ao notar que as áreas de interesses de particulares eram poupadas, enquanto se acentuavam conflitos entre órgãos estaduais e federais, encarregados pelo encaminhamento de resoluções de demandas de diferentes populações (seringueiros, indígenas e assentados).

Uma das principais medidas no reordenamento territorial influenciadas pelos indicativos do ZEE no Estado do Acre, que indica o preterimento das RESEXs nos últimos 20 anos, foi a criação do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório, no município de Tarauacá, em 2008, com 485.319 hectares, que removeu seringueiros do interior da floresta

para áreas próximas à rodovia BR-364, com a finalidade de realizar concessões florestais à empresas.

Tabela 01. PAEs e RESEXs no Estado do Acre

Nome da Unidade	Município	Área (Ha)	Famílias Assentadas	Cap. Total de Famílias	Ano de Criação
PAE Santa Quitéria	Brasiléia	43.858	285	300	1988
PAE Remanso	Capixaba	43.228	209	189	1987
PAE Porto Rico	Epitaciolândia	7.858	74	73	1991
PAE Chico Mendes	Xapuri	24.098	86	88	1989
PAE Equador	Xapuri	7.840	35	36	2001
RESEX Chico Mendes	Vários	970.570	2175	2050	1990
PAE Porto Dias	Acrelândia	24.348	81	85	1989
PAE Riozinho	Sena Madureira	30.381	82	82	1989
RESEX Cazumbá Iracema	Sena Madureira	750.794	301	320	2002
PAE Canary	Bujari	8.053	26	26	1997
PAE Limoeiro	Bujari	11.150	17	17	1998
RESEX Alto Tarauacá	Jordão	151.199	292	300	2000
RESEX Alto Juruá	Marechal Thaumaturgo	506.186	1766	1500	1990
PAE Cruzeiro do Vale	Porto Walter	76.900	269	290	2001
PAE Barreiro	Porto Acre	8.151	17	20	2005
PAE Triunfo/Porongaba	Porto Walter	24.917	188	261	2008
RESEX Riozinho da Liberdade	Cruzeiro do Sul	325.602	421	350	2005
PAE Mundurucus	Cruzeiro do Sul	8.326	14	40	2010
Totais		3.023.459	6.338	6.027	

Elaborada por João Maciel de Araújo com dados do SIPRA/INCRA (2011/2017).

Portanto, apesar do relativo sucesso na criação destas áreas no Acre em geral, mas no Alto Acre em particular, encerrando o ciclo de mais de um século sem qualquer reconhecimento jurídico de posse da terra e uso dos recursos naturais para os seringueiros, as forças ruralistas da expansão da pecuária bovina de corte e da manutenção da atividade madeireira se fizeram constantes no cenário político, com rebatimento sobre as ações do governo estadual e levando os moradores destas áreas a desenvolverem novas práticas para garantia de sua reprodução social.

2 Direito à terra e mobilidade: dilemas e paradoxos da sucessão e reprodução social em RESEXs do Alto Acre

A criação das RESEXs no Alto Acre ocorreu, como vimos, no processo de expansão da fronteira agropecuária brasileira, especificamente, sob os princípios do POLAMAZÔNIA, que visava transformar o Acre num Polo produtor de carne bovina (PAULA, 2013). Por mais que a eleição de uma coligação liderada pelo Partido dos Trabalhadores ao governo do

Estado, em 1998, tenha inaugurado um discurso oficial (nos termos de Bourdieu, 2014) de enaltecimento dos ideais de seringueiros, indígenas e de defesa do meio ambiente, na prática, a expansão da pecuária não foi interrompida. Segundo dados do IBGE, o rebanho bovino do Acre saiu de cerca de 930.000 para 2.858.420 cabeças entre 1999 e 2017.

Em grande medida, a pecuária bovina de corte se expandiu para o interior das RESEXs devido a amplitude do mercado e de altas taxas de lucro, proveniente de protecionismo fiscal do governo brasileiro no geral (que estimula uma economia agroexportadora através de mecanismos como a Lei Kandir), mas do Acre em particular (que manipulou a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS tornando a pecuária de corte altamente vantajosa para grandes pecuaristas) (ARAÚJO, 2018). Alia-se a esta postura dos governos, a complexidade operacional de políticas de fortalecimento do extrativismo tradicional, como a fábrica de preservativos de látex masculino, instalada no município de Xapuri em 2008, pois diante do direito de permanência na terra, com a criação das RESEXs e o estabelecimento das novas gerações de seringueiros em seu interior, a renda proveniente do extrativismo e a inviabilidade econômica (e também ambiental) da atividade agrícola desenvolvida no Acre, induzem os seringueiros à prática da pecuária bovina de corte, sobretudo na fase de cria. Na tentativa de conter a adoção da pecuária pelos seringueiros, mas também para viabilizar a produção de madeira, os governos estaduais buscaram impor uma política de exploração madeireira em RESEXs, que segundo o ZEE representaria cerca de 20% do “estoque” de madeira comercial do Estado, através do chamado Manejo Florestal Madeireiro Comunitário. Por uma série de razões, que não discutiremos neste trabalho, a adesão ao Manejo Madeireiro Comunitário foi mínima.

De acordo com o Relatório de Análise de Mercado de Terras – RAMT, produzido pela Câmara Técnica Agrônômica da Superintendência Regional do INCRA no Acre, divulgado em 2016, citando o Relatório de Mercado de Terras da *Informa Economics*, a valorização das terras da região Norte teria sido a maior registrada para o país entre fevereiro de 2013 e dezembro de 2015, registrando média de 67%. Segundo o Relatório, investimentos em infraestrutura compensariam eventuais entraves de ordem ambiental ou de documentação das terras (INCRA, 2016). Especificamente sobre o Acre, o relatório mostra que médios e grandes imóveis rurais, localizados nos municípios do Alto Acre, encontram-se no grupo dos que possuem maior valor de mercado no Estado. Com base em informações do mercado imobiliário, excluindo os vícios de tendência especulativa do setor, e de amostragens que

contemplam os usos econômicos predominantes (Fazenda ou Seringal), agrupados segundo três regiões geográficas que constituem o Estado, o Relatório permite uma visão panorâmica do nível de pressão do mercado de terras a que estão submetidas as diferentes áreas, classificadas em três Mercado Regional de Terras – MRT.

- MRT 1: municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves;
- MRT 2: Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá, Santa Rosa do Purus e Jordão; e
- MRT 3: Sena Madureira, Rio Branco, Bujari, Porto Acre, Acrelândia, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Capixaba, Xapuri, Epiaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil.

O valor das terras localizadas MRT 3 é 64,08% maior que as do MRT 1 e 203,40% maior que as do MRT 2. Esta diferença ajuda a explicar porque um contingente considerável de assentados em Projetos de Assentamentos Convencionais localizados no MRT 3, como por exemplo, do Projeto de Assentamento Dirigido – PAD Pedro Peixoto, em Plácido de Castro, passassem a vender seus lotes com pastagens e se deslocassem para abertura de novas áreas no município de Manoel Urbano (MRT 2), ou mesmo para os municípios de Boca do Acre e Lábrea, no Estado do Amazonas, levando a uma reconcentração das terra neste PAD Pedro Peixoto, assim como em outros.

No MRT 3, que inclui o Alto Acre, há uma diferença consideravelmente grande entre o valor de terras destinadas a Fazendas para criação de gado bovino (menor valor de R\$ 1.526,43 e maior R\$ 2.950,24) e aquelas destinadas a Seringal (menor valor R\$ 434,07 e maior R\$ 838,95), o que representa uma valorização de 251,66 % entre as de maior valor para Fazenda e Seringal, e de 579,67% entre a de maior valor para Fazenda e a de menor valor para Seringal. Não obstante esta diferença refletir a dinâmica das atividades produtivas da região, indicando a relativa consolidação da pecuária bovina de corte, é importante destacar ainda que, segundo esclarecimento constante no Relatório, em relação ao agrupamento de imóveis do tipo seringal que “caracteriza-se pelo uso extrativista de produtos florestais não madeireiro, eventualmente pela exploração madeireira (caso possua Plano de Manejo Florestal) e pecuária em pequena porção de área” (INCRA, 2016). Ou seja, não é exatamente a aptidão da área para produção de borracha, mas verifica-se uma assimilação do mercado de terras às atividades que foram estimuladas nos últimos 20 anos no Estado do Acre, a saber, o Manejo Florestal Madeireiro. Paralela à tentativa de conduzir os moradores das RESEXs para

a exploração madeireira ocorreu a valorização desta atividade nos marcos empresariais, como acontecia desde os anos 1970. Assim, há um número razoável de grandes áreas particulares, na qual se elaboraram Planos de Manejo tanto para valorização da área, quanto para justificar o despejo de posseiros³.

Houve, portanto, uma ruptura com os critérios que orientavam a avaliação do valor da terra no Acre, onde a quantidade de árvores de seringueiras (*Hevea Brasiliensis*) era o fator preponderante. O cenário de valorização de terras no Alto Acre impulsiona o que na avaliação de dirigentes sindicais e lideranças vinculadas ao campesinato é a principal ameaça às RESEXs da região. Direta e indiretamente, os maiores pecuaristas do Alto Acre, mas também de outras regiões, bem como comerciantes ou funcionários públicos que veem na pecuária uma oportunidade de investimento, assediam cotidianamente moradores das RESEXs para a compra de colocações⁴, inteiras ou frações, e estimulam a formação de pastagens para que sejam arrendadas a eles posteriormente. Das áreas que estudamos, esta situação tem sido relativamente forte no PAE Remanso, no município de Capixaba.

Regido pela *doxa* (BOURDIEU, 2010) do campo da conservação ambiental, o combate à fragmentação de colocações tende a recriminar os filhos e filhas de seringueiros que buscam instalar-se junto a seus pais nas RESEXs. Muitos partilham a experiência de terem deixado a casa dos pais, nos anos 1990, período de precariedade no meio rural, diante da falência da economia da borracha e a falta de um produto “substituto”, e também de baixa ou inexistente infraestrutura de serviços públicos, mas diante da falta de oportunidades de emprego e agravamento da violência nos núcleos urbanos, buscam retornar. Diante desta situação na RESEX Chico Mendes, a Recomendação Nº 01 de seu Conselho Deliberativo, de 31 de outubro de 2008, se reportou ao INCRA para que cadastrasse os moradores em situação “irregular” na referida RESEX, dando-lhes prioridade para assentamento em projetos a serem criados no futuro, uma vez ser impossível que estas famílias ali permanecessem. Contudo, desde esta data, o INCRA criou somente o Projeto de Desenvolvimento Sustentável Porto Carlos, no ano de 2009, em Brasiléia, com área de 14.362,05 Ha (280 famílias); o PDS Nova Promissão 5.718,35 (144 famílias); e o PDS Campo Alegre 3.291,49 Ha (107 famílias), no

³ Com o advento do Cadastro Ambiental Rural – CAR, cresceram consideravelmente as ações de reintegração de posse no município de Xapuri, por exemplo.

⁴ A colocação figurava no sistema de aviação como unidade básica para a produção de borracha para o seringueiro. Segundo Almeida (2012), com o colapso do mercado mundial da borracha amazônica, os seringueiros desenvolveram um modo de vida florestal na colocação, de maneira que passaram a depender do mínimo de mercadorias produzidas fora desta unidade.

ano de 2012 no município de Capixaba, voltados prioritariamente ao assentamento de famílias com ordem de despejo da faixa de fronteira boliviana.

3 Aspectos simbólicos e práticos da gestão da terra em RESEXs do Alto Acre

Após intensos debates sobre o instrumento a ser utilizado para garantia de permanência dos seringueiros em RESEXs (sobretudo pensando em resguardar estes territórios do mercado de terras), optou-se pelo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso – CCDRU, previsto primeiramente no âmbito do INCRA, através da Portaria nº 627, de 30 de julho de 1987, e mais tarde no Decreto 98.897 de 30 de janeiro de 1990, que remete ao Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, ajustado à realidade das RESEXs pela Lei 11.481/2007, que dá nova redação ao Art. 7º⁵. Do ponto de vista oficial, a dominialidade da terra conferida aos moradores de RESEXs pressupõe que sua gestão se dê comunitariamente, através de regras definidas e seguidas coletivamente, expressas num documento formal, o Plano de Utilização – P.U, cuja elaboração se orientou pelas leis de proteção ao meio ambiente, mas, sobretudo, buscou incorporar práticas de produção e uso dos recursos naturais instituídas ao longo dos anos pelos seringueiros⁶.

Assim, em última análise, o CCDRU, instrumento de pactuação entre poder público (INCRA no caso de PAEs e IBAMA/ICMBio no caso de RESEXs do SNUC) e a concessionária, entidades jurídicas representantes dos moradores (no caso Associações de Moradores e Produtores), condiciona sua manutenção e prorrogação ao cumprimento do P.U. Neste sentido, percebe-se que as regras relacionadas ao uso de recursos comuns, como a caça, pesca, rios, igarapés e vias de acesso⁷, são estritamente observadas pela grande maioria dos moradores destas áreas, que não hesitam em repreender invasores e formalizar denúncias aos órgãos competentes. Entretanto, regras do P.U referentes ao contexto doméstico, como as atividades produtivas e formas sucessórias são geradoras de conflitos entre moradores e órgãos de fiscalização.

⁵ Redação dada ao Art. 7º do Decreto-lei nº 271/1967, pela Lei: 11.481/2007: “É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas”.

⁶ Os Planos de Usos das RESEXs aqui estudadas (PAEs do Alto Acre e Reserva Extrativista Chico Mendes) possuem uma matriz comum e foram elaborados no início dos anos 1990, sob a coordenação do CNS.

⁷ Atualmente, praticamente todas as comunidades de RESEXs do Alto Acre tem seu acesso principal por meio de ramais (estradas de rodagens), o que representa uma de suas peculiaridades em relação a outras RESEXs do estado do Acre, como Alto Jurúá e Alto Tarauacá, por exemplo, cujo acesso é por meio fluvial.

Conforme assinalado por Almeida (2012, p. 126), referindo-se à proposta de RESEXs, o modo de vida florestal desenvolvido pelo seringueiro na colocação, após o colapso do mercado mundial da borracha da Amazônia, a partir do final da primeira década do século XX, foi “o embrião de um modo de adaptação humana à floresta tropical que é social, ecológica e economicamente promissor”. A institucionalização das RESEXs, como um “sistema das colocações”, como unidades autônomas em relação ao “sistema de seringais”, buscou traduzir práticas do modo de vida florestal dos seringueiros ao nível do campo burocrático, na qual uma das premissas era o reconhecimento da indivisibilidade das colocações.

Quando da preponderância do sistema seringal (ESTEVES, 2010) durante o século XX e mesmo nos momentos em que crises do sistema de aviamento ocasionavam um relativo relaxamento no controle do trabalho, a permanência dos seringueiros em uma colocação dependia da autorização do patrão seringalista. Assim, quando da transferência para outra colocação, ou a busca para instalação de novas unidades domésticas em decorrência de matrimônio, os pais dos recém-casados, na condição de “chefe da família”, intermediava a solicitação ao patrão, ou preposto, na forma de avalista, ou mesmo se responsabilizando pela conta do pretense novo freguês do barracão⁸. Estas condicionantes ensejavam o estabelecimento de famílias extensas (por uxori-localidade ou viri-localidade) que, conforme notou Woortmann (1998) eram recorrentes em seringais do Acre no início dos anos 1990. Este fato se dava devido a nem sempre o patriarca estar em condições econômicas, ou morais, de fazer a solicitação ao patrão, ou mesmo de não haver disponibilidade de colocações desocupadas naquele seringal.

No início dos anos 1990, Wawzyniak (2003) ao analisar processos de herança entre os seringueiros do município de Guajará Mirim, em Rondônia, diante da possibilidade desta prática passar a compor a realidade daqueles sujeitos, com a recém-criada Reserva Extrativistas do Rio Ouro Preto, notou que a partilha de colocações tendia a inviabilizar a atividade extrativista, visto causar uma superexploração dos recursos naturais. No caso do Alto Acre não seria diferente e o que tem permitido que, onde no passado apenas uma família nuclear vivia (apesar da época a composição ser mais numerosa), atualmente viverem quatro ou até cinco famílias nucleares, conforme notamos ser recorrente na região, é, paradoxalmente, as mudanças das atividades, aliadas a uma série de direitos adquiridos.

⁸ Freguês era o termo que identificava o seringueiro em relação ao patrão, seringalista e que na análise de Teixeira (2019) constituía um dos elementos de dominação ideológica no contexto do aviamento, pois passava a falsa imagem de que a relação comercial se dava entre indivíduos igualmente emancipados.

Os P.U. das RESEXs aqui consideradas elenca uma série de regras relativas às colocações, enfatizando o caráter indivisível das mesmas, conforme destacamos a seguir:

[...] **14)** Cada família só poderá ter uma colocação. É considerada uma colocação uma unidade com o mínimo de duas estradas de seringa de no mínimo 200 hectares. Cada estrada de seringa deve ter no mínimo 100 árvores de seringa; [...] **17)** No caso da ocupação de colocações abandonadas deve ser dada a preferência para que a ocupação seja prioritariamente por parte dos filhos de moradores que já compuseram família e que mantêm a condição de extrativista. Para que a colocação seja considerada abandonada, deverá ser ouvida a Associação; **18)** Por ser de domínio público e ter seu uso concedido, é proibido o loteamento e venda das colocações existentes na Reserva; **19)** A transferência de uma colocação deve ser aprovada pela comunidade, com registro em ata na presença da Associação de Moradores e Produtores, IBAMA e outros parceiros do Conselho Deliberativo. No caso de vendas ilegais de parte da colocação, o negócio deve ser desfeito para a recomposição da colocação; **20)** Caso o morador queira sair da Reserva, a venda da benfeitoria só poderá ser feita para outro extrativista. No caso de venda ilegal o morador poderá ser expulso da reserva sem direito algum [...]⁹.

Conforme depreende-se dos itens **17** e **20** do fragmento transcrito, o contexto em que foi elaborado o P.U. indicava não ser raro o abandono de colocações, o que atualmente praticamente não ocorre. O item **19**, por sua vez, indica a possibilidade de trocas de colocações entre os próprios seringueiros, que também não era raro, mas hoje praticamente não ocorre. Oliveira (1991) em estudo realizado nos seringais da RESEX Chico Mendes, na área de Xapuri, no início dos anos 1990, apontou para as constantes transferências de colocações entre os seringueiros, em parte devido a falta de estabilidade quanto ao domínio da terra e das precárias condições de vida das famílias. Esta situação foi profundamente alterada e após a criação das reservas, praticamente não se registram transferências internas, sobretudo em decorrência de melhorias nas condições de acesso e instalação de infraestrutura de serviços públicos, mas também pelas perspectivas de valorização das benfeitorias, como casas e infraestrutura produtiva (inclusive as áreas de pastagem – cercas e currais).

A inexistência de colocações abandonadas que possam acomodar as gerações mais jovens, quando do matrimônio, num primeiro momento, levou à subdivisão das colocações dos pais, observando o limite de 2 estradas de seringa, previstas no item **14**. Esta prática originou várias colocações, quando do cadastramento de moradores realizado pelo IBAMA no final dos anos 1990, que se expressa pelo acréscimo de um número após o nome da colocação de origem. Assim, por exemplo, nas colocações de nome “Bom Futuro” inicialmente constituída de 6 estradas de seringa, as neolocalidades passaram a se chamar

⁹ Os fragmentos de Plano de Utilização transcritos neste trabalho foram retirados do Plano de Manejo da RESEX Chico Mendes, elaborado por exigência da Lei nº 9885/2000 – Lei do SNUC. O Plano de Manejo, aprovado em 2006, incorporou o Plano de Utilização, que fora atualizado também em 2006, modificando-o em relação ao original, do início dos anos 1990.

Bom Futuro 2 e Bom Futuro 3. Com esta prática, que ocorreu na RESEX CM por ocasião do recadastramento, mas também ocorreu em PAEs, conforme a possibilidade da quantidade de estradas de seringa, os filhos e filhas, geralmente os mais velhos, que moravam nestas novas colocações foram reconhecidos como beneficiários. Nestes casos, a nova moradia geralmente era construída afastada dos pais, a distâncias percorridas entre 10 e 30 minutos de caminhada.

Com o passar dos anos, no entanto, ficou cada vez mais difícil realizar esta prática e a exigência de criação de neolocalidades levou os camponeses, e os órgãos envolvidos, a recorrerem à categoria de “agregado”, que por mais que permita a permanência da nova unidade doméstica onde moram os patriarcas, não a reconhece como beneficiária, alijando-as de uma série de direitos conferidos aos assentados da reforma agrária e gerando um mal-estar constante entre todos. *A priori* não há observância rigorosa quanto ao critério entre patrilocalidade, ou matrilocidade, e o novo casal constrói sua casa na colocação dos pais daquele que ainda tiver condições de comportar mais uma família, quando tanto o noivo, quanto a noiva são filhos de moradores de RESEXs. Nos casos em que somente um destes seja de RESEXs, havendo concordância do outro em morar na colocação, e após negociação que envolve os pais e, se for o caso, os irmãos, ambos são aceitos pela família e a decisão é geralmente respeitada pela comunidade e Associação. Nestes casos, a moradia é construída na mesma clareira das já existentes, sendo possível avistar de uma casa a outra e revelando o adensamento populacional que ocorre nas RESEXs.

Como em regra, a nova família nuclear constitui-se unidade relativamente autônoma de produção e consumo, o mal-estar de figurar como agregado é especialmente acentuado, quando se consideram as regras do P.U referentes às atividades produtivas, conforme fragmento a seguir:

[...] **31)** As atividades complementares poderão ocupar até dez por cento (10%) da área da colocação sendo que o tamanho máximo destinado às atividades complementares não poderá ultrapassar 30 hectares por colocação. **32)** Após zoneamento específico de áreas sem recursos extrativistas em potencial, poderá ser estendida o limite de 20% da colocação para atividades complementares, não podendo ultrapassar 40 ha, sendo esta decisão condicionada a apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo. [...] **36)** A criação de grandes animais, como o gado, será permitida até o limite máximo de 50% da área da colocação destinada para atividades complementares. **37)** Fica estabelecido, para efeito de benfeitoria, que as áreas de pastagens terão valor menor se comparadas a outras benfeitorias como, por exemplo, sistemas agroflorestais. Esses valores serão ainda fixados após estudo técnico que poderá contar com o apoio de universidades e instituições de pesquisa; [...] **52)** O não cumprimento do presente Plano de Utilização significa quebra do compromisso do Direito de Uso da Reserva por parte dos moradores, de

modo a conservá-la para os filhos e netos, tal como a receberam, e poderá resultar na perda dos direitos de uso por parte do infrator, nos termos das penalidades estabelecidas neste Plano de Utilização. [...] **67)** Quando um seringueiro extrativista solicitar a transferência ou troca de sua colocação por outra, a transação só poderá ser efetuada após aprovação da comunidade e desde que aquela colocação esteja bem cuidada (estradas limpas, recursos ambientais conservados). Deve-se fazer o registro em ata comunitária. **68)** Fica proibida a ocupação de colocações e utilização de residências por pessoas não extrativistas, salvo pessoas que comprovadamente prestem serviço a comunidade[...] ¹⁰.

Conforme indica o texto do P.U, parte-se do princípio de que a atividade principal a ser desenvolvida é o extrativismo, o que efetivamente não ocorreu por questões alheias aos moradores, conforme pudemos mencionar anteriormente neste trabalho. As gerações mais jovens das RESEXs compartilham referenciais simbólicos e práticos forjados na relação entre os seringueiros e a natureza. Os limites e extensões territoriais entre as colocações, por exemplo, são reconhecidos a partir de estradas de seringas, de piques de castanha apesar da crescente imposição para adoção de parâmetros “modernos” como os trazidos pelo zoneamento das colocações por ocasião do Manejo Madeireiro, onde é cada vez mais recorrente os moradores adotarem o hectare como unidade de medida. Mas no quadro atual do Alto Acre tem sido cada vez mais difícil cumprir as regras referentes à produção, pois está evidente que elas expressam certas aspirações colocadas num momento historicamente dado atualmente contrastando com a dinâmica dos agentes no espaço social (BOURDIEU,2010).

Neste sentido, apesar de buscarem observar as disposições do P.U no tocante à busca da anuência das comunidades, Associações concessionárias e órgãos estatais pertinentes, quando do assentamento de famílias das gerações mais novas, os seringueiros do Alto Acre têm o desafio de pensar sua manutenção a partir do equacionamento entre atividade produtiva e conservação ambiental. Isto tem incluído a renda obtida através das aposentadorias rurais, a otimização do acesso a créditos oficiais e das áreas desmatadas para a criação e venda de bezerros, a precaução de não aderirem incondicionalmente à proposta de manejo madeireiro e a avaliação de que a prática agrícola leva ao desmatamento sem retorno econômico satisfatório. Suas práticas atuais são orientadas para garantir acolhida e permanência de seus descendentes conforme narrativas semelhantes à deste morador do PAE Remanso, ao refletir sobre sua condição camponesa:

Tipo assim: pra mim sair daqui, pra mim ir para outro canto, só se for questão de um doença que eu não possa mais trabalhar, nem nada. Assim, que eu fique de uma forma que eu vou ver o que já fiz, o que eu já tenho hoje, se acabando sem eu ter como está mantendo nem o que eu tenho, né?! Porque por outra, está muito bom

¹⁰ Idem Nota de Rodapé nº 9.

aqui! Pra mim aqui está ótimo! Muitos pensam assim aqui. Aqui está uma questão muito grande [como exemplos], que você às vezes, pessoas que já foi proprietário de terra, já teve alguma colônia e tal, vendeu, achando que aquele dinheiro iria dá pra ele ir pra rua, sustentar o filho, a família toda e não ia mais precisar de... e hoje?! Às vezes está querendo um pedacinho de terra, quer voltar e não tem condições mais. Às vezes outros venderam, achando que ia investir em alguma coisa, ou investisse só na cachaça ia dá pra ele... aí acabou com tudo também... tem muitos que fizeram isso, que nem ali, pertinho da Associação, um lugar chamado Pernambuco... venderam, aí hoje os caras: tem um alí na Capixaba, vivendo de favor... não tem uma casa, não tem um salário, não tem nada; Aí o outro ... com os filhos, que a mulher tinha se matado aí, e aí uma filha está na penal, o outro [filho] já mataram, o outro está na facção e ele está vendendo aquelas trufinhas de chocolate. (Raimundo (Mundico), 42 anos, que após uma vivência nas cidades de Senador Guiomard e Rio Branco, nos anos 1990, atualmente compartilha uma colocação que hoje abriga 5 residências neolocais: a dele com esposa e filha, a de 1 irmão, as de 2 irmãs e a de 1 sobrinho. Entrevista concedida a João Maciel de Araújo, em junho de 2018).

Considerações finais

Os seringueiros são camponeses reconhecidos como “populações tradicionais” e as reservas extrativistas são unidades de conservação que extrapolaram o bioma amazônico e contribuíram para manutenção de outros grupos no país. Não livre de polêmicas, a forma de domínio da terra adotada pelas reservas extrativistas, conferiram estabilidade aos seringueiros e impediram a reconcentração da terra. Procuramos evidenciar as práticas das gerações atuais de seringueiros no que tange ao uso dos recursos e permanência de suas famílias na terra, buscando identificar avanços e ameaças da conjuntura política e econômica atual do Brasil.

A expressão para filhos e netos, antes de indicar um código, ou um domínio de códigos legais, indica a mudança na condição do seringueiro que teve sua experiência inicial baseada na submissão total ao patrão. A sobrevivência nas RESEXs é antes de tudo um impacto sobre a realidade social do Alto Acre. Para além das exigências imputadas pela burocracia estatal, as práticas de sucessão e partilha em RESEXs procuram um equilíbrio entre a autoridade da comunidade e as normas que se observam no ambiente doméstico, da família. Na prática, a participação da comunidade (núcleo de base) e da associação tem sido acionada quando da entrada de pessoas estranhas à comunidade, embora sejam recorrentes os casos em que este critério seja subvertido.

Verificam-se tensões e inovações em esferas mais diretamente ligadas ao domínio da terra, mas também em questões mais amplas, como aquelas relacionadas à democracia. As áreas estudadas estão localizadas na frente de expansão da fronteira agropecuária brasileira e, nesta região, a pecuária bovina de corte é a principal atividade demandante de terras. A valorização de terras pressiona os moradores a venderem a terra, uma vez que as mesmas constituem-se empecilhos para a concentração baseada na propriedade privada.

Por outro lado, a peculiaridade das colocações, enquanto unidade territorial baseada no conhecimento prático dos seringueiros e sua relação com o meio natural, passa por modificações, refletindo as mudanças ocorridas no âmbito produtivo (manejo madeireiro, pecuária), mas também pelo fato dos seringueiros terem a “garantia” de permanência na terra, algo inédito até então. Apesar de constatar que áreas de PAEs foram mais afetadas e registram mais saídas de seringueiros para cidades ou outras áreas, independentemente dos mecanismos norteadores, as reservas contribuíram para a manutenção destas populações na região e quando se comparam estas RESEXs com assentamentos de outras modalidades, vizinhos aos PAES (PA São Gabriel em relação ao Remanso; PDS Porto Carlos, em relação ao Santa Quitéria), é nítido que elas contrariam os níveis de desmatamento e reconcentração da terra em assentamentos convencionais.

Referências

ALLEGRETTI, M. H. **A construção social de políticas ambientais – Chico Mendes e o movimento dos seringueiros.** 827p., mm, (UnB – CDS, Doutorado, Desenvolvimento Sustentável – Gestão e Política Ambiental, 2002.

ALMEIDA, M. W. B. As colocações: forma social, sistema tecnológico, unidade de recursos naturais. In: Mediações, Londrina, v.17, n.1, (Dossiê – Amazônia: sociedade e natureza). p. 121-152, Jan./Jun. 2012.

_____. Direitos à floresta e ambientalismo: seringueiros e suas lutas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais.** Vol. 19, nº 55. Junho de 2004. pp. 33-53

ARAÚJO, J. M. Subserviência na política tributária e a monopolização de territórios camponeses pela pecuária na tríplice fronteira Brasil, Bolívia e Peru. In: **Libro de Actas: XII Reunión de Antropología del Mercosur – RAM. Experiencias etnográficas, desafíos y acciones para el siglo XXI.** Posadas: Ana Maria Gorosito, 2018. Disponível em: www.ram2017.com.ar. Acesso em: julho de 2018.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico.** Tradução Fernando Tomaz (português de Portugal) – 14ª ed. – Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2010.

_____. **Sobre o Estado: cursos no Collège de France (1989-92).** Tradução de Rosa Freire d’Aguiar – 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

CHAVES, M. P. S. R. **De “Cativo” a “Liberto” – O processo de constituição sócio-histórica do seringueiro no Amazonas.** Manaus: Editora Valer, 2011.

COSTA, E. M. L. Notícias da floresta durante o “Governo da Floresta” – Considerações sobre as implementações de políticas para uso e conservação da biodiversidade no Estado do Acre entre 1999 e 2002. In.: BENSUSAN, N. (Org.). **Análise de implementação de políticas para uso, conservação e repartição dos benefícios da Biodiversidade na Amazônia brasileira: Juruá/Purus/Acre.** São Paulo: Instituto Socioambiental; Brasília, DF: WWF – Fundo Mundial para a Natureza, 2003. pp. 13-24.

COSTA SOBRINHO, P. V. **Capital e trabalho na Amazônia ocidental: contribuição à história e das lutas sindicais no Acre**. São Paulo: Cortez; Rio Branco, AC: Edufac, 1992.

ESTEVES, B. M. G. **Do “manso” ao guardião da floresta**. Rio Branco: Edufac, 2010.

GONÇALVES, C. W. P. **Geografando nos Varadouros do Mundo: da territorialidade seringalista (o seringal) à territorialidade seringueira (a reserva extrativista)**. Brasília: IBAMA, 2003.

INCRA. **Relatório de Análise de Mercado de Terras – RAMT/Ano 2016**. Câmara Técnica Agrônômica da SR-14. Rio Branco, AC: INCRA, 2016.

OLIVEIRA, J. P. **O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

OLIVEIRA, R. L. **Extrativismo e meio ambiente: conclusões de um pequeno estudo sobre a relação do seringueiro com o meio ambiente**. Rio Branco, AC: Mimeo, 1991.

PAULA, E. A. **[Des]envolvimento Insustentável na Amazônia Ocidental: dos missionários do progresso aos mercadores da natureza**. Rio Branco: EDUFAC, 2013.

TEIXEIRA, C. C. **Servidão humana na selva: o aviamento e o barracão nos seringais da Amazônia**. 2ª edição. Manaus: Editora Valer, 2019.

VELHO, O. G. **Capitalismo autoritário e campesinato: um estudo comparativo a partir da fronteira em movimento**. [online] Rio de Janeiro: Centro Eldestein de Pesquisas Sociais, 2009, 243p. ISBN 85-99662-92-2 Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>. Acesso em fevereiro de 2018.

WANDERLEY, M. N. B. Raízes históricas do campesinato brasileiro. In: **Anais do XX Encontro Anual da ANPOCS – GT 17 Processos Sociais Agrários**. Caxambu (MG): ANPOCS, 1996.

WAWZYNIAK, J. V. “Quem não quer de dono não cuida”: processos de herança entre seringueiros de Rondônia. In.: **Campos**, 4. 2003, pp.67-92.

WOORTMANN, E. F. Família, mulher e meio ambiente no seringal. In. NIEMAYER, A. M & GODOI, E. P. (orgs). **Além dos territórios: por uma troca entre a etnologia indígena, os estudos rurais e estudos urbanos**. 1ed. São Paulo: Editora Mercado das Letras, 1998. V. 1. pp. 1-50.